



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 9/2023 - Brasília/DF – 03 de março de 2023

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR VICTOR MEIRELES MORITEN, matrícula nº 252.196-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00020-00010174/2023-19.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula nº 175.441-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio: período de 08/03/2023 a 06/04/2023. Processo SEI nº 00020-00023779/2017-13.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 110, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR LETÍCIA DIAS CRUVINEL, matrícula nº 251.461-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22/03/2023 a 31/03/2023, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00051826/2022-86.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §3º e o art. 6º, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e, considerando o Memorando nº 13/2023 - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (106874206), RESOLVE: ELOGIAR AUGUSTO OLIVEIRA MENDONÇA DE CARVALHO, matrícula nº 61669, estagiário, pela dedicação, zelo, eficiência e comprometimento demonstrados no desempenho de suas atribuições, em especial pelo relatório acerca de empresas que discutem a aplicação judicial do art. 320-E do RICMS, no âmbito do SEI nº 00020-00009548/2023-45.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 112, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º, c/c artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA, matrícula 158.345-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão Urbana e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio: período de 21/09/2023 a 20/10/2023. Processo SEI nº 00020-00010460/2023-76.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §3º, c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a:

ALINE CARNEIRO LEAL, matrícula nº 251.519-9, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 17/02/2018 a 15/02/2023;

CLAUDIA GARDENIA BRITO GRACA MATOS, matrícula nº 91.449-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º QUINQUÊNIO, no período de 15/02/2018 a 13/02/2023;

DANIELE CRISTINA DE FIGUEREDO LEITE, matrícula nº 91.239-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º QUINQUÊNIO, no período de 06/02/2018 a 04/02/2023;

FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula nº 175.448-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º QUINQUÊNIO, no período de 07/01/2018 a 08/02/2023;

MARCOS ANTONIO DOS ANJOS, matrícula nº 221.867-4, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 20/01/2018 a 17/02/2023;

MARGARETH DE JESUS ROSA SANTIAGO, matrícula nº 37.614-0, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 6º QUINQUÊNIO, no período de 05/02/2018 a 03/02/2023;

MARINA CARNEIRO DE MELO, matrícula nº 227.250-4, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 06/02/2018 a 07/02/2023;

VICENTE SERGIO BRASIL FERNANDES, matrícula nº 26.078-9, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 7º QUINQUÊNIO, no período de 14/02/2018 a 12/02/2023.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO SIQUEIRA FERNANDES, matrícula nº 217.715-3, Gerente de Cadastro e Revisão, para substituir o Diretor, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13/03/2023 a 21/03/2023, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00051827/2022-21.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 116, DE 2 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ETH CORDEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 96.932-X, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 2º quinquênio: período de 25/03/2023 a 23/04/2023. Processo SEI nº 00020-00003624/2018-41.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 120, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Institui o critério de quantificação ordinal para determinar a série numérica e a ordem dos concursos públicos para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o critério de quantificação ordinal para determinar a série numérica e a ordem dos concursos públicos para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal.

Art. 2º Os concursos públicos, destinados ao provimento de cargos vagos da carreira de Procurador do Distrito Federal, passam a ser assim referenciados:

I – 1º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 22 (vinte e dois) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, Segunda Categoria, conforme Edital da Procuradoria Geral e do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – PRG/IDR nº 01, de 08 de agosto de 1986, publicado no DODF de 08 de agosto de 1986;

II – 2º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 18 (dezoito) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, Segunda Categoria, conforme Edital da Procuradoria Geral do Distrito Federal e do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IDR/PRG nº 172, de 02 de setembro de 1991, publicado no DODF de 05 de setembro de 1991;

III – 3º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 17 (dezessete) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, 2ª Classe, conforme Edital da Procuradoria Geral do Distrito Federal e do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IDR/PRG nº 25, de 10 de agosto de 1994, publicado no DODF de 12 de agosto de 1994;

IV – 4º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 41 (quarenta e um) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, 2ª Classe, Edital da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos nº 26, de 10 de março de 1998, publicado no DODF de 11 de março de 1998;

V – 5º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 67 (sessenta e sete) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, Edital da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Escola de Administração Fazendária – PRG-DF/ESAF nº 01, de 12 de novembro de 2003, publicado no DODF de 13 de novembro de 2003;

VI – 6º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 22 (vinte e dois) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, Edital da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Escola de Administração Fazendária – PGDF/ESAF nº 01, de 14 de dezembro de 2006, publicado no DODF de 18 de dezembro de 2006;

VII – 7º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 25 (vinte e cinco) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, Edital da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF nº 01, de 15 de agosto de 2013, publicado no DODF de 16 de agosto de 2013;

VIII – 8º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, destinado ao provimento de 65 (sessenta e cinco) cargos vagos de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, Edital da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF nº 01, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no DODF de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 3º As omissões e dúvidas serão dirimidas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ENUNCIADO DO CONSULTIVO Nº 5

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c o artigo 4º, inciso XIV e o artigo 6º, incisos I, XI, XXXV, XXXVI e XLVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 15 e seguintes da Portaria nº 115, de 16 de março de 2020, RESOLVE APROVAR o Enunciado do Consultivo, com a seguinte redação:

Transitada em julgado decisão judicial pela não aprovação do candidato em concurso público, não é possível a aplicação da teoria do fato consumado com fundamento na decadência (Art. 54, Lei 9.784/99) ou no ato jurídico perfeito, ou ainda invocar os princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, para manter no cargo candidato não aprovado. (Parecer Jurídico nº 494/2022 - PGCONS-PGDF; Parecer Jurídico nº 852/2020 – PGCONS-PGDF; cota de aprovação do Parecer nº 1030/2016-PRCON-PGDF; Parecer Jurídico nº 1710/2011-PROPEs - PGDF; Parecer Jurídico nº 1522/2010 – PROPEs-PGDF).

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar APORE LUCIANO FREIRE, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 178.845-0 e VICTOR FABRO NERI, Técnico Jurídico, matrícula 251.442-7 para atuarem como fiscais administrativos e ANTÔNIO CARLOS RICARDO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, matrícula nº 110.163-3 e CÉLIO ROBERTO MENDES, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, matrícula nº 110.163-3, para atuarem como fiscais técnicos, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023-PGDF (ID SEI 106316259), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar VICTOR FABRO NERI, Técnico Jurídico, matrícula 251.442-7 e WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, Assessor Técnico, matrícula 252.066-4, para atuarem como fiscais administrativos, e FRANCIRLEY DOS SANTOS NUNES, Assessor Técnico, matrícula nº 240.590-3 e EDMILSON

SILVA NUNES, Assessor, matrícula nº 191.842-7, para atuarem como fiscais técnicos, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 004/2023 (ID SEI 106213069), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação (TI) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação, melhoria e execução continuada de atividades de monitoração, operação e suporte de infraestrutura de TI, bem como, suporte técnico aos usuários da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Central de Serviços), objeto do Processo SEI nº 00020-00000327/2021-40, os seguintes servidores:

1. RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula: 224.030-0, da Diretoria de Ciência e Administração de Dados, como Integrante Requisitante;
 2. SÉRGIO ARANTES DANNA, matrícula: 249.537-6, da Gerência de Suporte, Monitoramento e Atendimento ao Usuário, como Integrante Técnico;
 3. LUCAS DRUMMOND DIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 238.502-3, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, como Integrante Técnico;
 4. DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula: 226.096-4, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, como Integrante Técnico;
 5. DANIEL POLICARPO SOUZA BARBOSA, matrícula: 249.573-2, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, como Integrante Técnico;
 6. GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula: 226.096-4, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, como Integrante Administrativo;
 7. LUIS CLÁUDIO FIGUEIRA MENDES JÚNIOR, matrícula: 251.439-7, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.
- Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 90, de 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019-PGDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICOS LTDA, nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00025113/2018-81.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- I – Como Gestor do Contrato: SÉRGIO ARANTES DANNA, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.537-6;
- II – Como Fiscal Técnico e Gestor Substituto do Contrato: JHONNY FERNANDES DE JESUS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.452-3;
- III – Como Fiscal Requisitante: RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, Subsecretária Geral de Tecnologia da Informação, matrícula nº 244.206-X;
- IV – Como Fiscal Técnico: LUCAS DRUMMOND DIAS DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 238.502-3;
- V – Como Fiscal Administrativo: GABRIELA MELO SOUSA LISBOA, Assessor Técnico, matrícula nº 240.583-0.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 100, de 15 de outubro de 2019.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Designar WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, Assessor Técnico, matrícula 252.066-4 e ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Gerente, matrícula nº 244.357-0, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023 (ID SEI 106346574), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA. Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET. Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

EDSON ROBERTO CELLEGHIM
Secretário-Geral